



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO GOVERNADOR**

DECRETO Nº 8401 , DE 03 DE JULHO DE 1998

Aprova o Quadro de Organização Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, ainda, o art. 19, da Lei Nº 778, de 18 de maio de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Quadro de Organização Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, fixado em 1.280 (um mil, duzentos e oitenta) Bombeiros-Militares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de julho de 1998.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de julho de 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil


ANTÔNIO CARLOS BONIFÁCIO – Cel BM
Comandante-Geral



Publicado no Diário Oficial
nº 1435 de dia 06/07/1985.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

QUADRO DE ORGANIZAÇÃO GERAL

QO 41

DISCRIMINAÇÃO	POSTO/GRADUAÇÃO	OFICIAIS										PRAÇAS									
		QO BM					QOA BM					QP BM					QP BM				
ÓRGÃO FUNÇÃO		CEL	T CEL	MAJ	CAP	1º TEN	2º TEN	SOMA	CAP	1º TEN	2º TEN	SOMA	ST	1º SGT	2º SGT	3º SGT	CB	SD	SOMA	TOTAL	OBS
CMT GERAL		1				1		2												2	
SUBCMT		1						1												1	
EMG		1	3					4	1											5	
AJ. GERAL		1	1			1		2					6	7	12	10	36	71	73		
SALF		1	1	1				3		1	1	2	1	3	3	6	10	39	62	67	
GB		1	1	7		10	17	36					6	37	41	63	184	765	1.096	1.132	
TOTAL		1	4	6	8	12	17	48	1	1	1	3	7	46	51	81	204	840	1.229	1.280	